

EXTRATO CONTRATO Nº 022/2020		Processo nº 0824/2020
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 001/2020	
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE - GO</b> , inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.	
Contratada	<b>J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI - ME</b> , inscrita no CNPJ nº 28.800.473/0001-92, domiciliada na Rua Presidente Linhares, nº 100, Qd. 54, Lt. 02, Vila Rosa, CEP nº 74.345-310, Goiânia – Goiás.	
Objeto	Constitui objeto a contratação da empresa para prestação de serviços de Recapeamento Asfáltico em aplicação de PMF e Sinalização Viária, em 9.853,15 m², em Ruas deste município de Buriti Alegre - GO, em conformidade com o contrato de repasse nº 829495/2016, referente ao Processo nº 2634.1029209-21/2016, do Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal, conforme o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e referido preço oferecido pela empresa constante na proposta financeira, que fazem parte integrante do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras 03.13.15.451.1538.1.082 – Pavimentação/Recapeamento Ruas e Avenidas 0201-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fontes de Recursos: 100.000 - Recursos Ordinários 123.000 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	
Valor do contrato	R\$ 250.930,89 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos)	
Vigência	16/03/2020 a 26/05/2020, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei nº 8.666/93.	
Forma Pagamento	Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, logo após as apresentações das medições, e com apresentação da Nota Fiscal, que será vistoriada e assinada por pessoal habilitado e autorizado pelo Departamento de engenharia deste Município, mediante a liberação dos recursos junto à Caixa Econômica Federal.	
Recurso	Receitas de Impostos dos recursos ordinários e Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	
Data da assinatura	16/03/2020.	

**Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, DECLARA em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.  
Buriti Alegre - GO, 16 de março de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES  
Prefeito Municipal